



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº693/2001

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 28 de maio de 2001

#### LEI Nº 693, DE 28 DE MAIO DE 2001.

##### **Autoriza adquirir imóvel de propriedade de Mário Pilger, mediante dação em pagamento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a adquirir de Mário Pilger, pelo valor de cinco mil, cento e vinte e dois reais (R\$ 5.122,00), o seguinte imóvel:

- Uma área de terras com 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Affonso Adolfo Kerber, com as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE, na extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando-se com Justine Koppe;

AO SUL, na extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando-se com Mário Pilger;

AO LESTE, na extensão de 12,00m (doze metros), confrontando-se com Mário Pilger; e

AO OESTE, na extensão de 12,00m (doze metros), confrontando-se com a Rua Affonso Adolfo Kerber.

A área descrita acima dista 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da casa de Justine Koppe.

**Art. 2º** - O imóvel referido no artigo primeiro será recebido como dação em pagamento da dívida de cinco mil, cento e vinte e dois reais (R\$ 5.122,00), relativa a Contribuição de Melhoria decorrente de realização, pelo Município, dos seguintes serviços:

**I** - pavimentação asfáltica na Rua Affonso Adolfo Kerber, lançado em nome de Mário Pilger, conforme Edital de Contribuição de Melhoria número 01/2000, com cinquenta por cento de desconto, nos termos do Processo nº 210/2000, no valor de R\$ 5.122,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE MAIO DE 2001.**

*Registre-se,*

*e Publique-se:* VALMOR GRIEBELER



## BROCHIER - RS

---

**Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prefeito Municipal**

**Carla Kniest Fetzner Teodato Nestor Backes**

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda Secret. Mun. Obras e Viação**